





## EDITAL NUPEC/POSGRAP/UFS N° 02/2020

## VAGAS PARA A COMUNIDADE PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/09/2020

O(a) Coordenador(a) do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/1 ao corpo discente do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia (Curso de Mestrado Acadêmico):

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- **1.2.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área.
- **1.4.** As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia.
- **1.5.** O candidato deve estar inscrito no exame nacional da ANPEC 2021. O desempenho do candidato na prova da ANPEC será utilizado na seleção, conforme **itens 4 e 5 deste Edital.**

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. . São ofertadas 15 vagas para portadores de diploma de graduação.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA
Fábio Rodrigues de Moura	
José Ricardo de Santana	
Luiz Carlos de Santana Ribeiro	
Luiz Rogério de Camargos	Crescimento e Tecnologia
Fernanda Esperidião	
Marco Antonio Jorge	
Olinto Silveira Alves Filho	
Paulo Sergio Souza Ferreira	

- **2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
- 2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec">http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec</a>, no período 17 de Novembro a 03 de Dezembro de 2020.
- 3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
- **3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes
- 3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Nupec Programa Aussiliania de Pina Grandação por Economica

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

### 3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### 3.7. DO PAGAMENTO

- **3.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
- **3.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- **3.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.
- 3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 04/12/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **3.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

#### 3.8. DOS DOCUMENTOS

**3.8.1.** Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

#### a) Cópias:

- I. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- II. Histórico Escolar do curso de graduação.
- b) Currículo Lattes comprovado.
- **3.8.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- **3.8.4.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- **3.8.5** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O processo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
- **4.2.** Etapas do processo seletivo
- 1) Teste Anpec 2021 (eliminatória)
- 2) Prova Dissertativa (Anpec 2021). (Classificatória e eliminatória)
- **4.2.1.** Serão considerados selecionados nesta etapa até 30 (trinta) candidatos para a segunda etapa do processo seletivo, a qual consiste na prova dissertativa.
- Somente poderão participar da 2.ª etapa os candidatos aprovados na 1.ª etapa.
- **4.2.1.1.** O Programa não se obriga a convocar os candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.
- 4.2.2. A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos que optarem pelo NUPEC farão a prova de





Nupec Fragrand Austrillerico de Plus Granaccia de Romanda

Economia Brasileira dissertativa com ponderação conforme manual do Candidato ANPEC.

- **4.2.2.1.** Cada prova dissertativa será avaliada por 03 (três) professores da comissão de seleção do NUPEC. A avaliação da prova escrita resultará em uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), levando em consideração os critérios: domínio de conteúdo, clareza na redação e coerência lógica no desenvolvimento das ideias. Esta nota será posteriormente padronizada conforme o critério da ANPEC para tornar-se comparável com as outras avaliações.
- 4.2.2.2.A nota final do candidato será atribuída a partir da média ponderada das cinco avaliações objetivas e uma dissertativa.

#### 5. RESULTADO

- **5.1.** As vagas serão ocupadas pelos candidatos obedecendo a ordem decrescente de classificação, conforme os pesos atribuídos pelo Exame da ANPEC.
- 5.1.1 O Programa preencherá até 15 (quinze) vagas, considerando a ordem decrescente de classificação das notas finais dos candidatos. Contudo, as vagas podem não ser integralmente preenchidas, considerando-se que não necessariamente serão convocados aqueles candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.
- **5.2.** Na classificação final, após a realização de todas as etapas, são critérios de desempate, sucessivamente:
- a Maior Nota do Teste Anpec da 1ª etapa;
- b Maior Nota da Prova Dissertativa da 2ª etapa.
- c Maior pontuação no currículo:
- d Maior média final na graduação.
- **5.3.** A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios definidos no Anexo I deste edital. Serão considerados apenas os tópicos do currículo efetivamente comprovados.
- **5.4.** Será eliminado automaticamente da seleção o(a) candidato(a) que não participar do exame ANPEC, ou deixar de atender a qualquer uma das fases da seleção.
- **5.5.** A divulgação do resultado final ocorrerá nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec no dia 25 de Janeiro de 2021.

#### 6. RECURSOS

- **6.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- **6.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail <a href="mailto:nupecufs@hotmail.com">nupecufs@hotmail.com</a>, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.
- 6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 7. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	De 17 de Novembro a 03 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	Site SIGAA
Entrega da documentação via eletrônica em PDF (único arquivo)	De 17 de Novembro a 03 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	Site SIGAA
Pagamento da inscrição local	De 17 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	Através da GRU
Homologação das inscrições locais.	10 de Dezembro de 2020	19:00h	Sites do PROGRAMA
Prazo Recursal	11 e 14 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	E-mail do PROGRAMA
Resultado da homologação das inscrições após recurso	15 de Dezembro de 2020	19:00h	Sites do PROGRAMA





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Etano 1 Análico Noto do Annos o Dublicação	16 da Dazambro da		
Etapa 1 – Análise Nota da Anpec e Publicação do Resultado	16 de Dezembro de 2020	19:00h	Sites do PROGRAMA
Prazo Recursal	17 e 18 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	E-mail do PROGRAMA
Publicação da Etapa 1 após prazo recursal	21 de Dezembro de 2020	21:00h	Sites do PROGRAMA
Etapa 2 – Análise Prova Dissertativa da Anpec - sem a presença do candidato e Publicação do Resultado	22 de Dezembro de 2020	21:00h	Sites do PROGRAMA
Prazo Recursal	23 de Dezembro de 2020 e 18 de Janeiro de 2021	Qualquer horário*	E-mail do PROGRAMA
Publicação do Resultado após recurso	19 de Janeiro de 2021	19:00h	Sites do PROGRAMA
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação e classificação.	20 de Janeiro de 2021	21:00h	Sites do PROGRAMA
Prazo recursal	21 e 22 de Janeiro de 2021	Qualquer horário*	E-mail do PROGRAMA
Resultado final com pontuação e classificação	25 de Janeiro de 2021	21:00h	Sites do PROGRAMA

### 8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- **8.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa Acadêmico de Pós-graduação em Economia na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:
  - a) Cópias e originais:
    - I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
    - II. Histórico escolar do curso de graduação.
    - III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
    - IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
    - V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
    - VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
    - VII. Certidão de nascimento ou casamento.
    - VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
  - b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.
- 8.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
- **8.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
- **8.5.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.
- **8.6** Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Para obter informações sobre inscrições e recursos o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec.







- **9.2.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- **9.3.** O Programa não se obriga a convocar os candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.
- **9.4.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- **9.5.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia, disponível nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec.
- 9.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 9.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- **9.8.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **9.8.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **9.9.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia.
- **9.11.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ nupec.

São Cristóvão, 27 de setembro de 2020

Luz Carlos de Santana Libaro
Prof. Dr. Luiz Carlos de Santana Ribeiro

Coordenador(a) do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia





## EDITAL NUPEC /POSGRAP/UFS N° 02/2020 ANEXO I – Barema para avaliação do currículo

### A.TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador)	
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

#### B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

B. EM EMENCIA I ROLISSIONAE	
Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

### C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

## D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

### E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre





Nupec

## ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL NUPEC /POSGRAP/UFS Nº 02/2020

FORMULARIO PARA RECURSO EDITAL NUPEC /POSGRAP/UFS N° 02/2020			
À Comissão de Seleção.  1. IDENTIFICAÇÃO			
NOME			
N° DE INSCRIÇÃO	CPF		
TELEFONE	E-MAIL		
2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO			
2.1. Prova escrita	2.2. Proficiência em língua estrangeira		
2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar 2.4. Defesa do projeto			
2.5. Avaliação do pré-projeto	2.6. Entrevista		
<b>2.7.</b> Outros			
3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO			
	de de 20		
Assinat	cura do candidato		